



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.615 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais) à dotação orçamentária "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.03.10603282-006.3120 - Material de Consumo CR\$ 40.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999-2.099 - Reserva de Contingência CR\$ 40.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal